



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO Nº TST-ED-Ag-AIRR-183-54.2018.5.06.0193**

Embargante: **GABRIELLA PONTUAL FERREIRA NEVES**  
Advogado: Dr. Hermano Pontes de Miranda Neto  
Embargado: **PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS**  
Advogado: Dr. Divandalmy Ferreira Maia  
Embargado: **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
Procurador: Dr. Leandro Pinheiro dos Santos  
GMABB/rra

**DESPACHO**

Vistos.

Ante o disposto no art. 1.023, § 2º, do CPC/2015, e conforme enunciado na Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-1 do TST, intemem-se as partes embargadas para, querendo, no prazo legal, manifestarem-se acerca dos embargos de declaração.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 15 de dezembro de 2022.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

**ALBERTO BASTOS BALAZEIRO**  
Ministro Relator